DECRETO NORMATIVO Nº. 303/2020

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 7º DO DECRETO NORMATIVO Nº 241/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o Decreto Normativo nº 241/2018, de 02 de janeiro de 2018;

- **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 103/2020/SEMEARH protocolado sob o nº 3552/2020, em 15.05.2020;

DECRETA:

Art. 1º - O Parágrafo único do Art. 7º do Decreto Normativo nº. 241/2018, de 02 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Parágrafo único.*** *A manifestação sobre conformidade com as normas de uso e ocupação do solo será procedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMEARH, após solicitação do requerente e vistoria ao local, posteriormente emitindo a Carta de Anuência, no caso de se encontrar regular."*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 23 de Junho de 2020.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal